



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 43/69

Abre crédito especial, cancela dotações orçamentárias e autoriza o Executivo Municipal a firmar escritura pública de arrendamento e concessão de extração de saibro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura Pública de arrendamento e concessão de extração de saibro sobre um imóvel rural, situado no lugar denominado Morro Pelado, distrito de Santa Cristina do Pinhal, município de Taquara, com a área de 10.000 metros quadrados, medindo 120 metros de comprimento por oitenta metros de largura, na forma e condições estabelecidas na minuta que faz parte integrante da presente Lei, bem como de planta de levantamento topográfico de 24.07.1969.

Art. 2º - É aberto o seguinte crédito especial:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.10	Transportes Rodoviários	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	
	Arrendamento de uma saibreira, de propriedade do Sr. Waldemar Frutuoso da Costa e sua mulher, localizado no lugar denominado Morro Pelado, distrito de Santa Cristina do Pinhal, Município de Taquara :	NCr\$ 2.750,00

Art. 3º - Servirá de recursos para atender a despesa prevista no artigo 2º desta Lei, parte da dotação orçamentária abaixo transcrita, até o valor de NCr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos).

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

4.30	Empenho e Contabilidade	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.1-16	Máquinas, Motores e Aparelhos	NCr\$ 2.750,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos doze (12) dias de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

ALCEU MOSMANN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se
Kurt Plínio Lipp ^{MA} Secretário